



Taquaruçu do Sul, 12 de dezembro de 2013.

### NOTIFICAÇÃO Nº 015/2013

Pela presente notificação o Setor de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Taquaruçu do Sul, de acordo com suas atribuições, comunica que em vistoria ao local verificou o não cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 9/2011. Sendo assim, notifica o Senhor José Lotário Raymundo, CNPJ nº 94.456.241/0001-93 para que cumpra, em um prazo máximo **de 15 dias** (sem prorrogação) a contar desta data, o que segue:

1. Todos os resíduos a serem recebidos deverão ser classificados dentro da construção edificada;
2. Armazenamento adequado dos resíduos atendendo às determinações técnicas da norma NBR 11.174 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
3. **Não poderá haver deposição de resíduos fora da área delimitada para o empreendimento, devendo o proprietário recolher, imediatamente, todo material depositado fora da área licenciada para a atividade;**
4. Não deverá ser efetuada queima de resíduos de qualquer natureza;
5. **Todos os resíduos espalhados na área, sem o devido acondicionamento, deverão ser recolhidos e destinados corretamente imediatamente.**
6. **Fazer limpeza da frente do empreendimento melhorando o aspecto visual e higiênico do local;**

O não cumprimento do disposto acima ocasionará o cancelamento da Licença Ambiental e responsabilizará o empreendedor nos termos da Lei nº 9.605/98 – Lei de crimes Ambientais e acarretará no encaminhamento do processo ao Ministério Público Estadual solicitando a interdição das atividades do empreendimento.

---

Loiva Somavilla Piovesan  
Fiscal ambiental  
Secr. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente